



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº

Em 01 de setembro de 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.934.570,94

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.934.570,94 (dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e noventa e quatro centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.901/2019.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de agosto/2020 (fontes: royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 01 de setembro de 2020.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



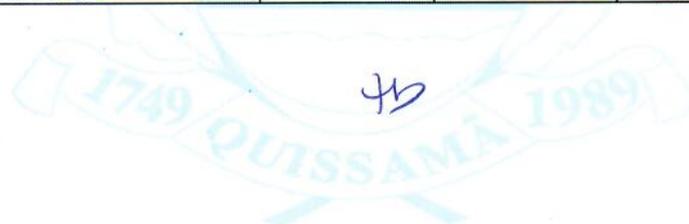
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ AGOSTO/2020)	Fontes: royalties	83.823.583,33
ARRECADAÇÃO (ATÉ AGOSTO/2020)	Fontes: royalties	93.451.765,05
EXCESSO APURADO (ATÉ AGOSTO/2020)	Fontes: royalties	9.628.181,72
UTILIZADO NO DECRETO N.º 2947/2020		5.379.651,45
UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI		2.934.570,94

SALDO DISPONÍVEL: 1.313.959,33

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.302.0009.2.083	1433	3350.39	2.799.570,94
36.01-10.302.0009.2.083	1434	3350.39	135.000,00
TOTAL			2.934.570,94





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
SECRETARIA DE FAZENDA – SEMFA

JUSTIFICATIVA AO PL DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - VALOR TOTAL: R\$ 2.934.570,94

MENSAGEM Nº 0043/2020

ASSUNTO: Abertura de Crédito Adicional Especial - **Excesso de Arrecadação**

Segue necessidade de novas dotações orçamentárias, no âmbito da Lei nº 1.901/2019, apresentada pela Unidade Orçamentária, conforme especificações abaixo:

REFORÇO (contas a serem criadas)

ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS				
UNIDADES	FICHA	ELEMENTO	FONTE	FINALIDADE
Fundo Municipal de Saúde	1433	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	615	Conforme a Lei Federal n.º 12.858, de 9 de setembro de 2013, que dispõe sobre a destinação da parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, sendo os recursos destinados exclusivamente 75% (setenta e cinco por cento) para a área da educação e 25% (vinte e cinco por cento) para a área da saúde.
Fundo Municipal de Saúde	1434	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	617	

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos esta solicitação na Mensagem n.º 0038/2020, contudo após aprovação e publicação da Lei n.º 1947/2020, verificamos um equívoco na funcional programática das despesas acima apresentadas, referentes à Gestão do Hospital Municipal.

Sendo assim, a Secretaria de Fazenda recomendou ao Chefe do Poder Executivo, a abertura de crédito adicional especial de forma parcial, através do Decreto n.º 2947/2020, referente a Lei n.º 1947/2020, e o encaminhamento de novo Projeto de Lei ao Poder Legislativo com as devidas correções na funcional programática.

Quissamã, 01 de setembro de 2020


Fernanda Correa Barcellos
Assesor Executivo do FMS
Matrº 6944


Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda
Mat.: 6840